

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

	ELEMENTOS	OBRIGATÓRIO ?
1.	<p>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.</p> <p>A Secretaria Municipal de Educação necessita da aquisição de itens destinados à realização da formatura do PROERD. O programa desempenha papel fundamental na consolidação dos valores e das lições aprendidas pelos alunos do 5º ano ao longo de sua participação nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal.</p> <p>Os estudantes contemplados pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) participarão da cerimônia de formatura, a qual representa o encerramento das ações educativas e a valorização do aprendizado adquirido. O evento está previsto para ocorrer no dia 23 de setembro de 2026.</p> <p>Ressalta-se que as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, bem como os quantitativos estimados, encontram-se detalhados no Anexo do Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto na legislação vigente.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 6º, XXIII, "a"</p>

2.	<p>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.</p> <p>Alguns dos materiais que serão adquiridos não se encontram em catálogo compras.gov, portanto as descrições não seguem a do catálogo eletrônico de padronização, sendo assim segue a especificação dos itens em anexo ao final do termo de referência.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 40, § 1º, I</p>
3.	<p>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.</p> <p>A presente contratação encontra-se fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Xaxim, cuja análise técnica demonstrou a viabilidade e necessidade da aquisição deste serviço.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 6º, XXIII, "b"</p>
4.	<p>Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto</p> <p>Após estudo da questão, encontrou-se como solução mais viável para aquisição dos itens e as compra dos mesmos através do processo de licitação, onde o fornecedor será selecionado por meio da pesquisa de preços. A presente solução se justifica por se tratar de produtos de uso individual e indispensáveis na formatura do Proerd. Adquirir bichos (leão) de pelúcia letras personalizadas e a organização da formatura para o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) de forma eficiente, econômica e transparente, utilizando o sistema de registro de preços.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 6º, XXIII, "c"</p>
5.	<p>Requisitos da contratação.</p> <p>O Edital deverá qualificar para o certame empresas que possuam experiência e capacidade para o fornecimento do objeto da licitação, a partir da exigência de informações e documentos de habilitação necessários e suficientes de acordo com o estabelecido nesse Termo de Referência e aplicado ao Edital de licitação.</p> <p>Os objetos deverão estar em plenas condições de uso, podendo ser recusado o recebimento em casos em que o mesmo</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 6º, XXIII, "d"</p>

apresente anormalidades, avaliadas pelos responsáveis pelo recebimento e fiscalização.

Para ser contratado, no mínimo deve ser comprovado que:

- A contratante deverá ser do ramo do objeto licitado;
- A empresa deve ser capaz de entregar o serviço completo dentro prazo acordado;
- A empresa deve estar com todas as suas documentações atualizadas e em dia, incluindo todas as negativas.

Documentos que são solicitados para habilitação do licitante nos processos licitatório:

Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores

. a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.

c) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

Habilitação Fiscal:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

	<p>d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;</p> <p>Habilitação Trabalhista: Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).</p> <p>Habilitação Financeira: Certidão Negativa de Falência e Concordata.</p> <p>Habilitação Técnica: a) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante efetuou prestação de serviços semelhantes, com quantitativo mínimo de 30% do exigido neste edital.</p>	
6.	<p>Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.</p> <p>A licitante vencedora disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega dos objetos, contados a partir da assinatura do contrato.</p> <p>Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca ou fabricante/distribuidora diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.</p> <p>Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza), sem prejuízo das demais medidas legais/contratuais aplicáveis à espécie.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 6º, XXIII, “e”</p>
7.	<p>Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.</p> <p>A empresa deverá realizar a entrega na Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua da Matriz, nº 54, piso superior, centro, Xaxim-SC.</p> <p>O responsável pela Gestão será o secretário Municipal de</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 6º, XXIII, “f”</p>

	<p>Educação e Cultura Gildomar Michelin, matrícula nº 1100.</p> <p>A responsável pela fiscalização será a servidora Claudia Grando Matiello, matrícula nº 9203.</p>	
--	---	--

<p>8.</p>	<p>Critérios de medição e de pagamento</p> <p>O prazo de pagamento será realizado após o recebimento definitivo do produto, com prazo de até 30 dias.</p> <p>A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.</p> <p>O Pagamento será efetuado através de boleto bancário ou depósito na conta do fornecedor, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.</p> <p>O critério de medição adotado pelo Município será a comprovação de que as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento foram efetivamente entregues.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 6º, XXIII, "g"</p>
<p>9.</p>	<p>Forma e critérios de seleção do fornecedor.</p> <p>A contratação será efetuada Através de processo licitatório-Modelo concorrência por menor preço global.</p> <p>A contratação será realizada por meio de processo de licitação, conforme as normas legais e regulamentares aplicáveis. O critério de seleção será o menor preço apresentado pelas empresas especializadas no ramo de confecção do objeto conforme descrito neste termo.</p> <p>Essa abordagem assegura a seleção de um fornecedor qualificado, comprometido com a execução eficiente e dentro do orçamento disponível, sempre respeitando os princípios da administração pública, como a legalidade, isonomia e transparência.</p> <p>Cumprir com a descrição dos materiais/serviços</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 6º, XXIII, "h"</p>

	definidos no edital. Cumprir com a garantia dos bens, quando solicitada e providenciar a imediata substituição do produto.	
10.	<p>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.</p> <p>O valor da contratação foi estimado com base em pesquisas feitas diretamente com fornecedores, haja visto que em razão das especificidades dos serviços os orçamentos foram solicitados diretamente com fornecedores existentes na região e busca em banco de preços.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 6º, XXIII, “i”</p>
11.	<p>Adequação orçamentária</p> <p>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 53 – 1.500.1001.000000 – Recursos ordinarios da Educação 3.3.99.00.00.00.00.00</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 6º, XXIII, “j”</p>
12.	<p>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, <u>quando for o caso.</u></p> <p>A entrega dos produtos/serviços deve ser feita na Rua da Matriz, nº 54, Centro, Xaxim – SC, no segundo piso do salão paroquial.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 40, § 1º, II</p>

13.	<p>Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica <u>quando for o caso.</u></p> <p>A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.</p> <p>Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.</p> <p>Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)</p> <p>Substituir objeto com avarias ou defeitos averiguados pelo fiscal na entrega.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 40, § 1º, III c/c § 4º</p>
-----	--	--

ITEM	SERVIÇO/OBJETO	QUANTIDADE	VALOR ÚNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Leão de pelúcia com no mínimo 22 cm, fabricado em pelúcia extra suave atóxica 100% usando o tecido Caress poliéster na cor caramelo, e como a Juba do leão do proerd Havana na cor Doce de Leite e o enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster. OLHOS: Em acrílico nº 13, na cor preta com trava de segurança. Com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa frontal serigrafada do logotipo PROERD "PROERD ENSINANDO A ESCOLHER UMA VIDA SEGURA E SAUDAVEL" Com etiqueta do Inmetro. Boa qualidade</p>	470 unidades	R\$42,66	R\$20.053,33



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CONJUNTO DE LETRAS (PROERD) FORMADO POR (06) LETRAS EM GALVANIZADO MEDINDO 400X76X12 COM LETRAS COLORIDAS, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED	1 Conjunto	8.526,66	8.526,66

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	<p>A Secretaria Municipal de Educação necessita da aquisição de itens destinados à realização da formatura do PROERD</p> <p>Entrada dos formandos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tapete tipo trilho, com aproximadamente 2 metros de largura por 25 metros de comprimento. Instalação até o palco de entrada <p>2. Espaço principal / cerimonial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mesa de honra; • 500 capas de cadeiras brancas, para alunos formandos • 20 capas de cadeiras pretas (PROERD Kids); representando projeto 2ºano • Capas específicas para as cadeiras da mesa de honra; 12 unidades, na cor branca 	1UN	R\$ 9.040,00	R\$ 9.040,00

- Arranjos de flores para a mesa de honra; flores artificiais (orquídeas vermelhas e brancas) de boas qualidades. Arranjos baixos para não atrapalhar a visibilidade dos convidados da mesa de honra.
- 02 Toalha para mesa de honra na cor branca

3. Painel fotográfico

- a) 2 Painel de fotos com tecido e banner institucional da Polícia Militar; nas medidas. 3,00 m (largura) a 2,50 m (altura).
- b) Instalação de 02 colunas de balões em cada lateral do painel, totalizando 04 colunas. Tapete destinado ao espaço de fotos, compondo o cenário junto aos painéis anexados.

II de Entrada

- **1 Aparador as medidas;**

Altura: 80 a 85 cm

Largura 1,20 m a 1,40 m

Profundidade: 30 a 40 cm

- Vaso com planta ornamental verde, escolhido no ato da decoração para compor o ambiente, considerando estética, elegância e acabamento sofisticado, de acordo com a proposta visual do evento. Plantas (Zamioculca, Espada-de-São-Jorge, Costela-de-Adão, Ficus lyrata). Definida no ato da contratação.
vaso: na medida de 40 cm ou mais.
Plantas: 80cm a 1,20 cm aproximadamente.

	<ul style="list-style-type: none">• 1 tapete conforme tamanho do aparador na largura 1,20 m a 1,40 m.			
--	---	--	--	--

Fabiano Fernandes
Responsável pela elaboração